

Cursos de Treinadores de Futsal

UEFA "Basic" / Grau II













































Regulamento dos cursos

2017/2018 e seguintes











1.- ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Os Cursos são organizados com a colaboração das Associações Distritais e Regionais – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

2.- DATAS DE REALIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futsal UEFA "B" / Grau II decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ (PNFT).

Competirá a cada Associação de Futebol fornecer, através de Comunicado Oficial e disponibilização no portal FPF, informação completa sobre o curso, nomeadamente as datas de candidatura, de inscrição e de realização de cada uma das componentes formativas do mesmo, bem como do presente Regulamento.

3.- FUNCIONAMENTO

A Associação de Futebol indicará, através de Comunicado Oficial e disponibilização no portal FPF, as datas de cada uma das componentes formativas do curso.

A formação geral e a formação específica dos cursos poderão funcionar tanto em regime de baixa densidade e longa duração, como em regime de alta densidade e curta duração.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

4- CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

- 4.1.- As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol, através de impressos próprios, acompanhados de uma fotografia, dos comprovativos do pagamento de uma taxa administrativa de candidatura, dos comprovativos dos requisitos de acesso e dos comprovativos dos critérios de seleção.
- **4.2.-** O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.







- **4.3.** Os valores máximos das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:
 - a) Formação Geral 200 € (duzentos euros); este pagamento será realizado, depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, em data a informar pela Associação de Futebol.
 - b) Formação Específica 450 € (quatrocentos e cinquenta euros); este pagamento será realizado, depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a informar pela Associação de Futebol.
 - c) Estágio 125 € (cento e vinte e cinco euros); este pagamento será realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a informar pela Associação de Futebol.
- **4.4.-** Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos**:
 - a) Possuir o Curso UEFA "C"-Raízes /Grau I da carreira de Treinador(a) de Futsal ou equivalente;
 - b) Estar habilitado(a) com o Título Profissional de Treinador/a de Desporto de Grau I;
 - c) Ter exercido a função de Treinador(a) pelo menos uma (1) época desportiva;
 - d) Ser detentor(a) do 12º Ano de escolaridade à data de emissão dos diplomas, ou escolaridade mínima obrigatória (ver tabela abaixo) para os Treinadores com formação de Grau I ou equivalente obtida antes de maio de 2010 (entrega em vigor do PNFT).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 010/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 010/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	 Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

4.5.- As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.







5.- CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

- **5.1.-** Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4. deste Regulamento e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) serão aplicados os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 4 épocas:
 - Treinadores(as) Principais que exerçam ou tenham exercido a função sem habilitação necessária em competições nacionais, mas devidamente autorizados em regime de condição excecional;
 - Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas participantes na mais importante competição portuguesa (Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Seniores – Liga Sportzone);
 - 3. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futsal**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;
 - 4. **Treinadores(as) Principais(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Futsal Feminino;
 - 5. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato da 2ª Divisão Nacional de Seniores;
 - 6. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato da 3ª Divisão Nacional de Seniores;
 - 7. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol ;
 - 8. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores de outra Associação de Futebol;
 - 9. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Futsal Feminino;
 - 10. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores A;
 - 11. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores B (Juvenis);
 - 12. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol;
 - 13. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol;
 - 14. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol;







- 15. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Seniores Femininos de Futsal da Associação de Futebol;
- Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol;
- 17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol;
- 18. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol;
- 19. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol;
- 20. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol;
- 21. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol;
- 22. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol;
- 23. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol;
- 24. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins) da Associação de Futebol;
- 25. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins) da Associação de Futebol;
- 26. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores F (Traquinas) da Associação de Futebol;
- 27. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores F (Traquinas) da Associação de Futebol;
- 28. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores G (Petizes) da Associação de Futebol;
- 29. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores G (Petizes) da Associação de Futebol;
- 30. Restantes candidatos.
- **5.2.-** Em caso de igualdade de condições de acesso manifestada pelos candidatos(as), serão estes(as) sucessivamente ordenados(as) pelos seguintes fatores:
 - 1. Número de épocas desportivas como treinador
 - 2. Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos







3. Média final obtida na avaliação do Curso de I Nível.

5.3. - Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos devem reproduzir a exata realidade do exercício das alegadas funções, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência dos cursos e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

6.- ESTRUTURA CURRICULAR

Os Cursos têm a carga horária assim distribuída:

6.1.- Formação Geral — 63 horas

Disciplinas/Unidades de formação	Carga horária
Psicologia do Desporto	8 horas
Pedagogia do Desporto	10 horas
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	16 horas
Ética e Deontologia Profissional	2 horas
Luta contra a Dopagem	3 horas
Fisiologia do Exercício	8 horas
Biomecânica do Desporto	6 horas
Nutrição, Treino e Competição	4 horas
Traumatologia do Desporto	4 horas
Desporto para Pessoas com Deficiência	2 horas

6.2.- Formação Específica - 125 horas

Disciplinas/Unidades de formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futsal	20 horas
Técnico-Tática	46 horas
Capacidades Motoras do Futsal	24 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas







atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal

6.3.- Estágio – Uma época desportiva (correspondente a 800 horas)

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que
 - (1) promova, regulamente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal,
 - (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
 - (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
 - (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB e
 - (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será unicamente realizado em competições de Equipas masculinas Juniores "A" e "B" (Competições Nacionais); Equipas Seniores Femininas do Campeonato Nacional (Campeonato Nacional Feminino) e Seniores Masculinos (2ª Divisão Nacional).

7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS

- **7.1.-** Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos cursos.
- 7.2.- Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- **7.3.-** Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- **7.4.** Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.

7.5.- Reprodução de imagens e sons

a) É interdita, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.







- b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.
- **7.6.-** Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.
- **7.7.-** O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8.- ASSIDUIDADE

- **8.1.-** Os cursos funcionam em regime presencial.
- **8.2.-** O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
63 horas	6 horas

b) Formação Específica — é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
125 horas	13 horas

- **c) Estágio** Uma época desportiva, correspondente a 800 horas, 160 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.
- **8.3.-** Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** dos cursos.

9.- AVALIAÇÃO

9.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

Classificação Final* = (Formação Geral x 2 + Formação Específica x 3 + Estágio x 2) 7

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores

9.2.- Formação Geral







a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas deste componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de Formação	Formas de avaliação recomendadas
Psicologia do Desporto (PSIC)	Trabalho grupo/individualAnálise/discussão casos
Pedagogia do Desporto (PED)	 Trabalhos com temas definidos e pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais Análise e interpretação crítica de textos
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	 Trabalho grupo/individual com temas definidos e pesquisa/observação de sessões de treino Teste oral e/ou escrito
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	Teste escrito
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito
Fisiologia do Exercício (FE)	Teste oral e/ou escrito
Biomecânica do Desporto (BD)	 Teste oral e/ou escrito Trabalho grupo/individual (projeto com protocolo de avaliação)
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	Teste oral e/ou escrito
Traumatologia do Desporto(TD)	Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	 Teste prático – apresentação e discussão de uma classificação de deficiência

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de formação	Ponderação
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	8
Pedagogia do Desporto	5
Fisiologia do Exercício	4
Psicologia do Desporto	4
Biomecânica do Desporto	3
Nutrição, Treino e Competição	2
Traumatologia do Desporto	2
Luta contra a Dopagem	2







Ética e Deontologia Profissional	1
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$FG = \underline{(TMx8) + (PEDx5) + (FEx4) + (PSICx4) + (BDx3) + (NTCx2) + (TDx2) + (LCDx2) + EDP + DPD}$ 32

9.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de Formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futsal	 Teste escrito, avaliação prática e tese
Técnico-Tática	 Teste escrito, avaliação prática e relatório de análise de jogo
Capacidades Motoras do Futsal	 Teste escrito, trabalho individual e avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futsal	 Teste escrito Análise e discussão de casos práticos, trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito
Gestão e Organização do Futsal	Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia Treino Futsal (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futsal (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

Classificação FE = $(TT/MTF \times 7) + (CM \times 3) + (PAF \times 2) + (ALJ \times 1) + (GOF \times 1)$







- c) A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futsal + Técnico-Tática a realizar no terreno de jogo assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação que terá que operacionalizar 15 minutos antes de a executar.
- d) **O relatório de análise de jogos** será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção dos cursos.
- e) Será realizada uma **tese** que versará temas de treino, como o desenvolvimento da criança ou do jogador.
- f) **O cumprimento de todas as tarefas avaliativas** das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$TT/MT = \underbrace{Exame\ Pr\'atico\ x\ (6) + (Teste\ x\ 4) + (Tese\ x\ 2) + (An.\ Jogos\ x\ 2)}_{14}$$

- g) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
 - considerar aprovado o formando;
 - manter a reprovação;
 - deliberar que o formando repita o exame.

9.4.- Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1







A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

Classificação = (Desempenho x 6) + (Caderno x 3) + (Relatório x 1) 10

10.- SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11.- DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.-** Os formandos aprovados têm direito à emissão de:
 - a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
 - b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
 - c) Diploma UEFA Futsal "B"/Grau II, após a conclusão das três componentes do curso.
- **11.2.-** Para os treinadores que, tendo obtido o Curso UEFA Futsal "C"-Raízes/Grau I antes de Maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT), cumprem a escolaridade mínima obrigatória corresponde à sua idade, a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem gualquer limitação.
- **11.3.-** Para os restantes treinadores, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção do 12º ano de escolaridade por parte dos treinadores que não tenham comprovado no momento da candidatura serem possuidores da habilitação, circunstância em que serão responsáveis por entregar uma declaração assinada afirmando que tomam conhecimento deste constrangimento.
- **11.4.-** Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso.